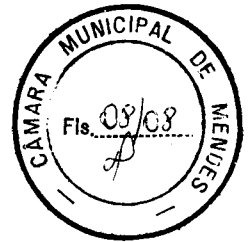


PROTOCOLADO AS FLS
DO L. PRÓPRIO SOB N.º 41 vezes
Em 12 de setembro de 2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.133 DE 12 DE setembro DE 2006.

EMENTA: *Dispõe sobre denominação de logradouro público.*

Sancionado em 12/09/06.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada Henrique Lopes, a Travessa Santa Cruz 56, Humberto Antunes, Mendes/RJ.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 12 DE setembro 2006.

Rogério Riente
Rogério Riente
Prefeito Municipal